



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 7º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1300.01.0001489/2019-83

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014 DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E A SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO ZONA DA MATA S.A.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA**, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 7º andar, Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4143 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu titular, **MARCO AURÉLIO BARCELOS SILVA**, [REDAZIDA], e de outro lado a **[SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.]**, com sede na cidade de Goianá, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 353, Km 38, S/Nº, Sala A, CEP 36152-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.563.512/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) representada por seus Diretores, **CLÁUDIO JOSÉ GOMES**, [REDAZIDA] e **PEDRO AMÉRICO MENDES DE CASTRO**, [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2014, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Recompôr o equilíbrio econômico financeiro do contrato de conformidade com a sua cláusula 27, mediante as revisões:

i) do cronograma de investimentos, nos termos do Anexo II (SEI nº 11211389) deste aditivo; e

ii) do valor da contraprestação pecuniária anual, de **R\$ 3.974.000,00** (três milhões novecentos e setenta e quatro mil reais) para **R\$ 3.735.139,00** (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e nove reais), na data base de agosto de 2013, conforme indicado no Anexo I (SEI nº 11210543), deste aditivo;

1.1.2 Alterar, em razão da implementação do procedimento previsto no subitem

1.1.2, o valor contratual indicado na cláusula 18, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA 18 DO VALOR DO CONTRATO

18.1. O valor do CONTRATO é de R\$ 219.962.523 (duzentos e dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais), na data base de agosto de 2013 correspondente ao valor calculado com base na soma dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA a ser auferida pela CONCESSIONÁRIA no decorrer da CONCESSÃO PATROCINADA, acrescido da RECEITA TARIFARIA estimada, a ser recebida pela CONCESSIONÁRIA, ao longo do prazo estipulado da CONCESSÃO PATROCINADA.

1.1.3 Ajustar o PLANO DE NEGÓCIOS, integrante do Anexo II do Contrato nº 07/2014 – diante do reequilíbrio econômico-financeiro ora ajustado, nos termos do Anexo I (SEI nº 11210543), deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor anual estimado do contrato passará de de **R\$ 3.974.000,00** (três milhões novecentos e setenta e quatro mil reais) para **R\$ 3.735.139,00** (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e nove reais), na data base de agosto de 2013, e **R\$ 5.130.086,64** (cinco milhões, cento e trinta mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) ajustado para o ano de 2019, a partir de 22/11/2019.

2.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 427.507,22** (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos), valor ajustado para o ano de 2019, válido a partir de 22/11/2019.

2.3. Passa a vigorar a Planilha PLANO DE NEGÓCIOS E MEMÓRIA TÉCNICA (PNMT) anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 11210543), a partir de 22/11/2019.

2.4. Passa a vigorar o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS, item 5.1 do **Anexo 03 – Plano de Exploração do Aeroporto**, anexo a este Termo Aditivo (SEI nº 11211389), a partir de 22/11/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES

SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.

PEDRO AMERICO MENDES DE CASTRO

SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.

MARCO AURÉLIO BARCELOS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AMERICO MENDES DE CASTRO, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO JOSE GOMES, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário(a) de Estado**, em 20/03/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12164666** e o código CRC **F5DBC01D**.